



Governo do Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 459/2020

AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE

INDICA ao Poder Executivo, extenso a Casa Civil, Secretaria de Estado de Finanças (SEFIN), Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) e a Superintendência Estadual de Turismo (SETUR), medidas econômicas visando preservar os empregos e os negócios do setor de Hotelaria, Bares, Restaurantes, Lanchonetes e Similares.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, **INDICA** ao Poder Executivo, extenso a Casa Civil, Secretaria de Estado de Finanças (SEFIN), Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) e a Superintendência Estadual de Turismo (SETUR), medidas econômicas visando preservar os empregos e os negócios do setor de Hotelaria, Bares, Restaurantes, Lanchonetes e Similares.

Plenário das Deliberações, 23 de março de 2020.

JAIR MONTES
Deputado Estadual – AVANTE



PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE			

JUSTIFICATIVA

Nobres parlamentares, por conta da pandemia do Coronavírus (COVID-19) se apresenta o condão de agravar de forma severa não só a saúde da população, mas também a saúde financeira/econômica em escala municipal e estadual, dos Indivíduos e das Empresas, sobretudo as pequenas. Assim, é importante dizer que o setor de hospedagem, alimentação fora do lar, restaurantes, bares e similares é um dos setores de maior importância para o estado de Rondônia.

Por sua vez, na capital Porto Velho, conta com aproximadamente 1.600 (mil e seiscentos) CNPJ ativos e gerando mais de 16.000 (dezesseis mil) empregos diretos, além de ser o setor com maior empregabilidade direta de jovens entre 18 e 24 anos e um dos primeiros em decisão de empreendimento.

Uma peculiaridade setorial é exatamente a capilaridade e o pequeno tamanho de aproximadamente 80% das empresas, em que não apenas os empregados, mas também os proprietários do negócio dependem da receita gerada mensalmente para fazer frente a compromissos financeiros e custearem a vida dessas 16.000 famílias. Aliado o exposto acima, à recente crise econômico-financeira, é certo que nem os empregados e tampouco os empresários do setor estão com caixa ou capital disponível para enfrentar a horrível conjuntura que se vislumbra.

Assim, indicamos ao Poder Executivo, extenso a Casa Civil, Secretaria de Estado de Finanças (SEFIN), Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) e a Superintendência Estadual de Turismo (SETUR), as seguintes medidas econômicas visando preservar os empregos e os negócios do setor em questão: 1) Parcelamento do ICMS; 2) Parcelamento da parcela de 40% do estado, referente ao Simples; 3) Linhas de crédito para capital de giro desburocratizadas e direcionadas para suprir o fluxo de caixa de pequenas e médias empresas com benefícios de carências, taxas incentivadas de longo prazo e sem limitações, àquelas com restrições de crédito ou



PROTÓCOLO		INDICAÇÃO	Nº

AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE

sem certidões fiscais negativas, bem como isenção de garantias; 4) Postergação dos prazos para entrega de obrigações fiscais e contábeis e a suspensão dos prazos para a prática de atos processuais no âmbito da Secretaria de Fazenda, pelo prazo de 120 dias; 5) Suspensão das execuções fiscais em andamento, judicializadas ou não, pelo prazo de 120 dias; 6) Suspensão do vencimento de todas as dívidas e parcelamentos de tributos estaduais pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogando o seu vencimento por igual período e por último, 7) Suspensão de taxas estaduais, como iluminação pública, energia elétrica e água, enquanto durar a pandemia.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 23 de março de 2020.

JAIR MONTES
Deputado Estadual – AVANTE